



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026 (REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026**

O Município de São Domingos-SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **eletrônica**, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, da Lei complementar nº 123/2006 e alterações, da lei nº 11.488/2007, Decreto Municipal nº 1524 de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 2530 de 18 de setembro de 2025 e das exigências estabelecidas neste edital.

DATA DA SESSÃO: 13/07/2026

HORÁRIO FINAL CADASTRO DA PROPOSTA: 08:30 horas

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:40 horas

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE COMPRADORA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO:

Secretaria de Administração e Fazenda.

CNPJ: 83.009.894/0001-08

E-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br

Telefone: 49- 3443-0281 Ramal:212

Link: BNCCOMPRAS.COM

BNC.ORG.BR

www.bnc.org.br

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: Aberto (Lei 14.133/21, Art. 56, Inciso "I")

Impugnações e Esclarecimentos até o terceiro dia útil que antecedem o certame, visto na plataforma.

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários continuados e ininterruptos para o atendimento de cães e gatos em situação de abandono, dos animais comunitários e dos animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o desenvolvimento de ações de proteção e bem-estar animal, de acordo com a Lei Complementar municipal 131, de 26 de maio de 2026, através de Hospital ou Clínica que atenda as especificações deste objeto, cujo estabelecimento conte com unidade de atendimento 24 horas, inclusive em situações de emergência (em sábados, domingos e feriados), não se admitindo o oferecimento do serviço pelo sistema sobreaviso ou similar, em que a Administração tenha que efetuar o chamamento dos profissionais por telefone ou outro meio de comunicação para posteriormente ser prestado o atendimento, abrangendo a assistência médico-veterinária integral, inclusive a responsabilidade técnica, com o fornecimento de insumos, produtos e equipamentos veterinários, medicamentos e/ou suplementos prescritos, insumos de higiene, materiais de consumo, necessários para a realização dos atendimentos, conforme itens do lote único descritos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

1.2. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2026 e subsequentes.

14.001 - FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL

Número da despesa 105

Recurso 1.500.0000.0000 – Ordinários

3. DO CREDENCIAMENTO.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BOLSA NACIONAL DE COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, processo seletivo de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. A empresa e seus sócios não podem ter sofrido nenhuma espécie de penalidade ou condenação na esfera de improbidade administrativa, cível e penal, em qualquer esfera, seja da pessoa jurídica e seus respectivos sócios, ou sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4.7. O Hospital/Clínica veterinária participante deverá estar localizado a uma distância máxima de trecho percorrido de 50 (cinquenta) quilômetros do Município de São Domingos\SC, justificativa está para agilizar o atendimento de emergência.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:

6.1.3.A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;

6.1.3.1. Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.1.3.2. A estimativa de quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

6.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do item 6.1.4.2, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta

6.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

6.6. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

contratada apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o estipulado na plataforma.

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante deverá ser os estipulados pela plataforma.

7.14. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no BOLSA NACIONAL DE COMPRAS quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.32. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.32.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.32.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.32.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.32.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.33.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33.2. empresas brasileiras;

7.33.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

7.36. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração: descrito no termo de referência.

8.9. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.9.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.9.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.9.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.9.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor,



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.9.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.8.6. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.10. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.11. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.13. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.17. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.19. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.20.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no bolsa nacional de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BOLSA NACIONAL DE COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. A exigência deste item será relativizada em relação às empresas que estejam em situação de processamento da recuperação judicial ou extrajudicial, as quais, em substituição à certidão negativa, deverão demonstrar, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que afirme que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório, conforme decisão do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020, rel. Min. Vital do Rêgo).

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecedente ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostar a Certidão de Regularidade Profissional na declaração (quando esta demonstração constar do próprio balanço patrimonial ou de suas demonstrações contábeis não será necessário uma declaração esparsa do contador), de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

 $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

 $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

 $\frac{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação com apresentação de no mínimo 1 (um) Atestados de Capacidade Técnica atualizados, que comprove que a empresa ou o técnico responsável pela empresa prestou serviços compatíveis com o objeto da licitação podendo ser de empresa pública ou privada.

9.11.2. Certidão de Registro e Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), dentro do prazo de validade, a fim de comprovar a inscrição na entidade de classe e a certificação de responsabilidade técnica;

9.11.2.1. O estabelecimento deverá apresentar alvarás, licenças e registros atualizados junto aos órgãos competentes, Vigilância Sanitária e demais exigências legais pertinentes ao funcionamento.

9.11.3. Comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pela entidade competente detentor de atestado de ART-responsabilidade técnica devidamente registrado no Conselho Regional do Estado, caracterizando a execução de serviços similares pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, acompanhado da respectiva certidão de registro, a qual deve estar dentro do prazo de validade.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. Das obrigações da contratada:

- a) A contratada deverá manter atendimento disponível 24 horas para monitoramento e assistência aos animais internados, garantindo cuidados clínicos contínuos, alimentação, medicação e bem-estar
- b) Deverá encaminhar boletins clínicos diários, nos períodos da manhã e da noite, informando evolução, procedimentos e estado do animal.
- c) deverá comunicar imediatamente intercorrências, manter prontuários atualizados e assegurar atendimento adequado aos animais internados por períodos prolongados, conforme necessidade clínica
- d) Cada animal deverá possuir ficha cadastral individualizada, contendo identificação, procedimentos realizados, medicamentos utilizados, exames, período de internação e demais itens relacionados ao atendimento, para fins de controle e realização do
- e) As especialidades deverão estar disponíveis no mesmo estabelecimento hospitalar/clínica de atendimento, não sendo permitida terceirização dos serviços especializados para execução do objeto contratado.
- f) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- g) A empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo 06 (seis) especialidades, Clínica Geral, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Ortopédia, Dermatologia e exames de Imagem seja ela desempenha por um ou mais profissionais com vínculo contratual na empresa vencedora.

18.1.2. Das obrigações da contratante:

- a) verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
- b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente indicado pelo setor responsável;
- c) efetuar o pagamento no prazo previsto.
- d) o município se responsabiliza a levar o cão/gato ate o estabelecimento.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial Diário dos Municípios de Santa Catarina e no site do município site: www.saodomingos.sc.gov.br. as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal [BOLSA NACIONAL DE COMPRAS](#) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [BOLSA NACIONAL DE COMPRAS](#) sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A prefeitura municipal, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [BOLSA NACIONAL DE COMPRAS](#) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço site: www.saodomingos.sc.gov.br.

22.14. nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.15.1. ANEXO I- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;

22.15.2. ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

22.15.3. ANEXO III- TERMO DE REFERENCIA;

22.15.4. ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

22.15.5. ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

22.15.6. ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

22.15.7. ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

22.15.8. ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

22.15.9. ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

22.15.10. ANEXO X- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

São Domingos – SC, 01 de junho de 2026.

Bernardo Augusto Flach Basso
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:

Nome da Unidade Solicitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda Secretario(a): Bernardo Augusto Flach Basso	Responsável pelo ETP Nome e cargo Samantha Salomé Sanches Ferreira Consultor Técnico
E-mail agricultura@saodomingos.sc.gov.br	Telefone (49) 3443-0281

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários continuados e ininterruptos para o atendimento de cães e gatos em situação de abandono, dos animais comunitários e dos animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o desenvolvimento de ações de proteção e bem-estar animal, de acordo com a Lei Complementar municipal 131, de 26 de maio de 2026, através de Hospital ou Clínica que atenda as especificações deste objeto, cujo estabelecimento conte com unidade de atendimento 24 horas, inclusive em situações de emergência (em sábados, domingos e feriados), não se admitindo o oferecimento do serviço pelo sistema sobreaviso ou similar, em que a Administração tenha que efetuar o chamamento dos profissionais por telefone ou outro meio de comunicação para posteriormente ser prestado o atendimento, abrangendo a assistência médico-veterinária integral, inclusive a responsabilidade técnica, com o fornecimento de insumos, produtos e equipamentos veterinários, medicamentos e/ou suplementos prescritos, insumos de higiene, materiais de consumo, necessários para a realização dos atendimentos, conforme itens do lote único descritos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

A contratação dos serviços veterinário especializado, faz-se necessária para atender a demanda do Município de São Domingos/SC referente aos atendimentos médico-veterinários de urgência, emergência, internação, procedimentos cirúrgicos, CTI (Centro de Tratamento Intensivo) e acompanhamento clínico de animais encaminhados pela Administração Municipal.

O Município realiza ações de proteção e bem-estar animal, incluindo busca ativa, recolhimento e atendimento de animais em situação de abandono, atropelamentos, maus-tratos e demais ocorrências que exigem atendimento imediato e especializado, muitas vezes em períodos noturnos, finais de semana e feriados. Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de hospital/clínica veterinária com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas e especialidades permanentes.

A exigência de estrutura completa, contendo centro cirúrgico, internação separada para cães e gatos, sala de isolamento infectocontagioso, CTI (Centro de Tratamento Intensivo) e profissionais especializados em diferentes áreas da medicina veterinária, busca garantir maior segurança, agilidade e qualidade nos atendimentos realizados, assegurando melhores condições de recuperação e bem-estar aos animais atendidos.

Além disso, a disponibilização de todas as especialidades no mesmo local, sem terceirização, visa proporcionar maior eficiência operacional, continuidade dos tratamentos e redução de riscos decorrentes de demora nos atendimentos especializados. Assim, a presente contratação possui como finalidade assegurar atendimento veterinário contínuo, adequado e eficiente, contribuindo para as ações municipais de saúde pública, controle sanitário e proteção animal.

3. UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

4. RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):

5.	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01		UN	Consulta Generalista
02		UN	Consulta Especialista
03		UN	Consulta em finais de semana e feriados
04		UN	Radiografia Simples
05		UN	Radiografia Contrastada
06		UN	Ultrassonografia: Abdominal, torácica, Cervical, Oftálmica, Gestacional e Procedimentos Guiados.
07		UN	Endoscopia Digestiva alta e baixa
08		UN	Pesquisa de hematozoários
09		UN	Tipagem Sanguínea (Caninos e Felinos)
10		UN	Punção Aspirativa por agulha fina 02 (dois) locais
11		UN	Pré-operatório canino: Hemograma, ALT, ureia, creatina, albumina e PPT
12		UN	Pré-operatório Felino: Hemograma, ALT, uréia, creatina, albumina e PPT
13		UN	Perfil dermatológico: Bacterioscopia, pesquisa de ácaros e fungos
14		UN	Sorologia Raiva
15		UN	KIT teste rápido: FIV/FELV
16		UN	Kit teste rápido: Erlichia, Borrelia, Abnaptasma e Dirofilaria
17		UN	KIT teste rápido: Cinomose
18		UN	KIT teste Rápido: Parvovirose
19		UN	Cultura Fúngica (dermatófitos e leveduras)
20		UN	Urocultura + Antibiograma
21		UN	Urinálise
22		UN	Exenteração de globo ocular – Caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte)
23		UN	Enterectomia – Pequeno porte



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

24	UN	Enterectomia – Médio porte
25	UN	Enterectomia – Grande Porte
26	UN	Gastrectomia parcial/total - pequeno porte
27	UN	Gastrectomia parcial/total - médio porte
28	UN	Gastrectomia parcial/total - grande porte
29	UN	Prolapso de reto – redução\amputação - caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte).
30	UN	Torção dilatação gástrica: redução e gastropexia - caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte).
31	UN	Profilaxia dentária – Caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte).
32	UN	Extração dentária - caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte).
33	UN	Osteossintese de sínfise mandibular: pequeno porte
34	UN	Osteossintese de sínfise mandibular: médio porte
35	UN	Osteossintese de sínfise mandibular: grande porte
36	UN	Osteossintese de rama/corpo mandibular: pequeno porte
37	UN	Osteossintese de rama/corpo mandibular: médio porte
38	UN	Osteossintese de rama/corpo mandibular: grande porte
39	UN	Esplenectomia – Pequeno porte
40	UN	Esplenectomia – Médio porte
41	UN	Esplenectomia – Grande porte
42	UN	Eventração/Evisceração – Pequeno porte
43	UN	Eventração/Evisceração – Médio porte
44	UN	Eventração/Evisceração – Grande porte
45	UN	Amputação total do pênis – Pequeno porte
46	UN	Amputação total do pênis – Médio porte
47	UN	Amputação total do pênis – Grande porte
48	UN	Castração Caninos e Felinos, machos e fêmeas – Pequeno porte



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

49	UN	Castração Caninos e Felinos, machos e fêmeas – médio porte
50	UN	Castração Caninos e Felinos, machos e fêmeas – grande porte
51	UN	Cesariana com castração profilática – Pequeno Porte
52	UN	Cesariana com castração profilática – Médio Porte
53	UN	Cesariana com castração profilática – Grande Porte
54	UN	Cistotomia – pequeno porte
55	UN	Cistotomia – médio porte
56	UN	Cistotomia – grande porte
57	UN	Mastectomia parcial – pequeno porte
58	UN	Mastectomia parcial – médio porte
59	UN	Mastectomia parcial/unilateral – grande porte
60	UN	Mastectomia total bilateral – pequeno porte
61	UN	Mastectomia total bilateral – médio porte
62	UN	Mastectomia total bilateral – Grande porte
63	UN	Piometra – pequeno porte
64	UN	Piometra – médio porte
65	UN	Piometra – grande porte
66	UN	Prolapso de útero – pequeno porte
67	UN	Prolapso de útero – médio porte
68	UN	Prolapso de útero – grande porte
69	UN	Prolapso de Vagina – redução – Caninos e felinos de pequeno, médio ou grande porte
70	UN	Uretrostomia – pequeno porte
71	UN	Uretrostomia – médio porte
72	UN	Uretrostomia – grande porte
73	UN	Toracocentese – pequeno porte
74	UN	Toracocentese – médio porte



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

75	UN	Toracocentese – grande porte
76	UN	Amputação de membro anterior – pequeno porte
77	UN	Amputação de membro anterior – médio porte
78	UN	Amputação de membro anterior – grande porte
79	UN	Amputação de membro posterior – pequeno porte
80	UN	Amputação de membro posterior – médio porte
81	UN	amputação de membro posterior – grande porte
82	UN	Amputação de falange distal – pequeno porte
83	UN	Amputação de falange distal – médio porte
84	UN	Amputação de falange distal – grande porte
85	UN	Excisão de cabeça do fêmur – pequeno porte
86	UN	Excisão de cabeça do fêmur – médio porte
87	UN	Excisão de cabeça do fêmur – grande porte
88	UN	Osteossintese de fêmur – pequeno porte
89	UN	Osteossintese de fêmur – médio porte
90	UN	Osteossintese de fêmur – grande porte
91	UN	Osteossintese de tíbia, úmero, rádio, ulna – pequeno porte
92	UN	Osteossintese de tíbia, úmero, rádio, ulna – médio porte
93	UN	Osteossintese de tíbia, úmero, rádio, ulna – grande porte
94	UN	Hérnia diafragmática acesso torácico – pequeno porte
95	UN	Hérnia diafragmática acesso torácico – médio porte
96	UN	Hérnia diafragmática acesso torácico – grande porte
97	UN	Hernia inguinal\perineal – pequeno porte
98	UN	Hernia inguinal\perineal – médio porte
99	UN	Hernia inguinal\perineal – grande porte
100	UN	Nodulectomia – pequeno porte
101	UN	Nodulectomia – médio porte
102	UN	Nodulectomia – grande porte



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

103	UN	Tranquilização\sedação – pequeno porte
104	UN	Tranquilização\sedação – médio porte
105	UN	Tranquilização\sedação – grande porte
106	UN	Anestesia dissociativa – pequeno porte
107	UN	Anestesia dissociativa – médio porte
108	UN	Anestesia dissociativa – grande porte
109	UN	Anestesia inalatória – pequeno porte
110	UN	Anestesia inalatória – médio porte
111	UN	Anestesia inalatória – grande porte
112	UN	Eutanásia
113	UN	Diária internação – pequeno porte
114	UN	Diária internação – médio porte
115	UN	Diária internação – grande porte
116	UN	Aplicação de injeção subcutânea ou intramuscular – caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte
117	UN	Suturas ferimentos cutâneos – pequeno porte
118	UN	Suturas ferimentos cutâneos – médio porte
119	UN	Suturas ferimentos cutâneos – grande porte
120	UN	Inalações\15 minutos – caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte
121	UN	Oxigenioterapia\hora – pequeno porte
122	UN	Oxigenioterapia\hora – médio porte
123	UN	Oxigenioterapia\hora – grande porte
124	UN	Retirada de míases – caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte
125	UN	Sondagem uretral (desobstrução), caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte
126	UN	Fluidoterapia caninos e felinos – pequeno, médio, grande porte



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

127	UN	Hemoterapia caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte
128	UN	Curativos diversos caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte
129	UN	Perfis Bioquímicos caninos e felinos – Pequeno, médio e grande porte.
130	UN	Procedimentos diversos caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte
131	UN	Administração de medicamentos diversos caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte
132	UN	Hemograma

6. FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:

14.001 - FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL

Número da despesa 105

Recurso 1.500.0000.0000 - Ordinarios

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR:

Fiscal do contrato: Samantha Salomé Sanches Ferreira

Cargo: Consultor Técnico

Gestor do Contrato Secretario(a):

Bernardo Augusto Flach Basso

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços/itens deverão ser entregues ou executados conforme descrição no termo de referência.

São Domingos, 04 de maio de 2026

Bernardo Flach Basso
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

O Estudo Técnico Preliminar deverá respeitar todas as diretrizes previstas na Lei nº14.133/2021 artigo 18 § 1º e 2º.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários continuados e ininterruptos para o atendimento de cães e gatos em situação de abandono, dos animais comunitários e dos animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o desenvolvimento de ações de proteção e bem-estar animal, de acordo com a Lei Complementar municipal 131, de 26 de maio de 2026, através de Hospital ou Clínica que atenda as especificações deste objeto, cujo estabelecimento conte com unidade de atendimento 24 horas, inclusive em situações de emergência (em sábados, domingos e feriados), não se admitindo o oferecimento do serviço pelo sistema sobreaviso ou similar, em que a Administração tenha que efetuar o chamamento dos profissionais por telefone ou outro meio de comunicação para posteriormente ser prestado o atendimento, abrangendo a assistência médico-veterinária integral, inclusive a responsabilidade técnica, com o fornecimento de insumos, produtos e equipamentos veterinários, medicamentos e/ou suplementos prescritos, insumos de higiene, materiais de consumo, necessários para a realização dos atendimentos, conforme itens do lote único descritos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

A presente contratação faz-se necessária diante da crescente demanda por atendimentos médico-veterinários especializados no Município de São Domingos, especialmente em situações de urgência, emergência, procedimentos cirúrgicos, internações e acompanhamento clínico de animais em condição de vulnerabilidade, pertencentes à população de baixa renda e animais comunitários. Atualmente, observa-se a necessidade de disponibilização de estrutura hospitalar veterinária completa e contínua, capaz de atender casos de diferentes níveis de complexidade, garantindo suporte técnico adequado, atendimento humanizado e melhores condições de bem-estar animal. A inexistência de atendimento especializado e ininterrupto compromete diretamente a efetividade das ações de saúde pública, controle populacional, vigilância sanitária e proteção animal desenvolvidas pelo Município. A contratação de hospital/clínica veterinária com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, com especialidades de atendimento permanente e múltiplas especialidades no mesmo local justifica-se pela necessidade de atendimento imediato em casos de urgência e emergência, evitando atrasos diagnósticos e riscos adicionais à vida dos animais.

A exigência de profissionais especializados em áreas como ortopedia, dermatologia, anestesiologia, cirurgia geral e clínica médica permite maior resolutividade dos casos, reduzindo encaminhamentos externos e garantindo continuidade terapêutica. Da mesma forma, a exigência de centro cirúrgico equipado, internação separada para cães e gatos e sala de isolamento infectocontagioso visa assegurar condições adequadas de biossegurança, prevenção de contaminações cruzadas e atendimento técnico compatível com as normativas sanitárias e éticas aplicáveis à medicina veterinária hospitalar. A necessidade de manutenção de todos os serviços no mesmo estabelecimento, sem terceirizações, busca garantir maior agilidade, integração entre as equipes, eficiência operacional e segurança nos atendimentos prestados, especialmente em situações críticas que demandem atuação multidisciplinar imediata, internação e suporte adequado aos animais encaminhados pela Administração Municipal.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II):

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, art 18 §1,II de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Administração e Fazenda foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 19. Aprovado pelo DECRETO Nº 3052, DE 25 de maio de 2026. Publicação Nº 8363282, no órgão Diário oficial dos Municípios.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

Os serviços especificados no objeto acima identificado têm natureza de serviços comuns da Lei Federal 14.133/2021 em seu artigo 18, §1º.

Para o fornecimento do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

Art. 62. *A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Os documentos exigidos poderão ser vistor no corpo do edital, detalhadamente para melhor entendimento.

Considerando que a empresa deve fornecer os itens/serviço de acordo com o que foi estabelecido no edital e seus anexos, respeitando o Princípio da Eficiência e da Economicidade, dessa forma, o serviço deve ser prestado pela empresa vencedora, não sendo aceito a terceirização. Reservando a secretaria requisitante o direito de devolver os materiais em desacordo com a descrição do item, os quais devem ser substituídos sem nenhum custo adicional ao Município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV):

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro nos levantamentos e estudos realizados por equipe técnica para obtenção de suprir a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES (art. 18, §1º, V):

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana ou média do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em site disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

Este estudo técnico optou pela busca de cotação de valores nas seguintes fontes
TABELA DE COTAÇÃO DE VALORES (media)

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	HOSPITAL VETERINÁRIO ARCANJO CNPJ: 42.240.437/0001-42	BORGES & LEITZKE LTDA - ME CNPJ: 37.366.410/0001-60	CAMILA RALDI VETERINÁRIA LTDA - CNPJ: 60.835.292/0001-04	MÉDIA
01	UN	Consulta Generalista	R\$85,00	R\$87,00	R\$ 91,00	R\$ 87,66
02	UN	Consulta Especialista	R\$138,00	R\$142,00	R\$ 142,50	R\$ 140,83
03	UN	Consulta em finais de semana e feriados	R\$130,00	R\$132,50	R\$ 133,85	R\$ 132,11
04	UN	Radiografia Simples	R\$142,00	R\$142,30	R\$ 142,90	R\$ 142,40
05	UN	Radiografia Contrastada	R\$206,00	R\$206,50	R\$ 208,00	R\$ 206,83
06	UN	Ultrassonografia: Abdominal, torácica, Cervical, Oftálmica, Gestacional e Procedimentos Guiados.	R\$160,00	R\$161,00	R\$ 162,20	R\$ 161,06
07	UN	Endoscopia Digestiva alta e baixa	R\$600,00	R\$601,30	R\$ 603,95	R\$ 601,75
08	UN	Pesquisa de hematozoários	R\$31,00	R\$31,30	R\$ 33,15	R\$ 31,81
09	UN	Tipagem Sanguínea (Caninos e Felinos)	R\$199,00	R\$200,00	R\$ 204,32	R\$ 201,10
10	UN	Punção Aspirativa por agulha fina 02 (dois) locais	R\$129,50	R\$130,50	R\$ 131,41	R\$ 130,47
11	UN	Pré-operatório canino: Hemograma, ALT, ureia, creatina, albumina e PPT	R\$110,00	R\$110,30	R\$ 110,65	R\$ 110,31
12	UN	Pré-operatório Felino: Hemograma, ALT, uréia, creatina, albumina e PPT	R\$110,00	R\$110,30	R\$ 110,65	R\$ 110,31
13	UN	Perfil dermatológico: Bacterioscopia, pesquisa de ácaros e fungos	R\$58,00	R\$58,50	R\$ 59,20	R\$ 58,56
14	UN	Sorologia Raiva	R\$1.500,00	R\$1.501,00	R\$ 1.501,32	R\$ 1.500,77
15	UN	KIT teste rápido: FIV/FELV	R\$130,00	R\$130,80	R\$ 131,50	R\$ 130,76
16	UN	Kit teste rápido: Erlichia, Borrelia, Abnaplasma e Dirofilaria	R\$192,00	R\$192,90	R\$ 193,48	R\$ 192,79



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

17	UN	KIT teste rápido: Cinomose	R\$120,00	R\$120,30	R\$ 135,47	R\$ 125,25
18	UN	KIT teste Rápido: Parvovirose	R\$130,00	R\$130,30	R\$ 138,20	R\$ 132,83
19	UN	Cultura Fúngica (dermatófitos e leveduras)	R\$72,00	R\$72,90	R\$ 101,00	R\$ 81,96
20	UN	Urocultura + Antibiograma	R\$110,00	R\$110,30	R\$ 120,00	R\$ 113,43
21	UN	Urinálise	R\$40,00	R\$40,60	R\$ 85,40	R\$ 55,33
22	UN	Exenteração de globo ocular – Caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte)	R\$772,00	R\$773,00	R\$ 784,10	R\$ 776,36
23	UN	Enterectomia – Pequeno porte	R\$1.070,00	R\$1.071,30	R\$ 1.084,20	R\$ 1.075,16
24	UN	Enterectomia – Médio porte	R\$1.120,00	R\$1.120,60	R\$ 1.141,00	R\$ 1.127,20
25	UN	Enterectomia – Grande Porte	R\$1.175,00	R\$1.175,60	R\$ 1.177,20	R\$ 1.175,93
26	UN	Gastrectomia parcial/total - pequeno porte	R\$1.114,00	R\$1.115,00	R\$ 1.121,41	R\$ 1.116,80
27	UN	Gastrectomia parcial/total - médio porte	R\$1.135,00	R\$1.135,30	R\$ 1.136,15	R\$ 1.135,48
28	UN	Gastrectomia parcial/total - grande porte	R\$1.185,00	R\$1.185,60	R\$ 1.212,30	R\$ 1.194,30
29	UN	Prolapso de reto – redução\amputação - caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte).	R\$715,00	R\$716,00	R\$ 725,10	R\$ 718,70
30	UN	Torção dilatação gástrica: redução e gastropexia - caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte).	R\$2.604,00	R\$2.603,00	R\$ 2.624,14	R\$ 2.610,38
31	UN	Profilaxia dentária – Caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte).	R\$303,00	R\$303,30	R\$ 310,41	R\$ 305,57
32	UN	Extração dentária - caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte).	R\$110,00	R\$110,90	R\$ 112,10	R\$ 111,00
33	UN	Osteossintese de sínfise mandibular: pequeno porte	R\$558,00	R\$558,30	R\$ 558,90	R\$ 558,40
34	UN	Osteossintese de sínfise mandibular: médio porte	R\$610,00	R\$611,00	R\$ 613,00	R\$ 611,33
35	UN	Osteossintese de sínfise mandibular: grande porte	R\$661,00	R\$661,60	R\$ 689,75	R\$ 670,78



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

36	UN	Osteossintese de rama/corpo mandibular: pequeno porte	R\$1.043,50	R\$1.043,90	R\$ 1.120,00	R\$ 1.069,13
37	UN	Osteossintese de rama/corpo mandibular: médio porte	R\$1.095,50	R\$1.098,50	R\$ 1.125,32	R\$ 1.106,44
38	UN	Osteossintese de rama/corpo mandibular: grande porte	R\$1.146,90	R\$1.148,80	R\$ 1.201,52	R\$ 1.165,74
39	UN	Esplenectomia – Pequeno porte	R\$840,00	R\$841,30	R\$ 898,24	R\$ 859,84
40	UN	Esplenectomia – Médio porte	R\$1.017,00	R\$1.018,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.023,33
41	UN	Esplenectomia – Grande porte	R\$1.170,00	R\$1.171,30	R\$ 1.180,00	R\$ 1.173,76
42	UN	Eventração/Evisceração – Pequeno porte	R\$1.070,00	R\$1.085,00	R\$ 1.085,90	R\$ 1.080,30
43	UN	Eventração/Evisceração – Médio porte	R\$1.224,00	R\$1.224,90	R\$ 1.225,00	R\$ 1.224,63
44	UN	Eventração/Evisceração – Grande porte	R\$1.400,00	R\$1.407,00	R\$ 1.416,00	R\$ 1.407,66
45	UN	Amputação total do pênis – Pequeno porte	R\$1.225,00	R\$1.225,90	R\$ 1.233,00	R\$ 1.227,96
46	UN	Amputação total do pênis – Médio porte	R\$1.328,00	R\$1.398,90	R\$ 1.395,00	R\$ 1.373,96
47	UN	Amputação total do pênis – Grande porte	R\$1.480,00	R\$1.480,10	R\$ 1.503,00	R\$ 1.487,70
48	UN	Castração Caninos e Felinos, machos e fêmeas – Pequeno porte	R\$335,00	R\$335,30	R\$ 337,00	R\$ 335,76
49	UN	Castração Caninos e Felinos, machos e fêmeas – médio porte	R\$356,00	R\$356,90	R\$ 359,00	R\$ 357,30
50	UN	Castração Caninos e Felinos, machos e fêmeas – grande porte	R\$495,00	R\$495,90	R\$ 501,00	R\$ 497,30
51	UN	Cesariana com castração profilática – Pequeno Porte	R\$1.057,00	R\$1.059,00	R\$ 1.063,00	R\$ 1.059,66
52	UN	Cesariana com castração profilática – Médio Porte	R\$1.259,50	R\$1.259,99	R\$ 1.267,50	R\$ 1.262,33
53	UN	Cesariana com castração profilática – Grande Porte	R\$1.821,00	R\$1.821,15	R\$ 1.827,00	R\$ 1.823,05
54	UN	Cistotomia – pequeno porte	R\$815,00	R\$815,99	R\$ 823,00	R\$ 817,99
55	UN	Cistotomia – médio porte	R\$965,00	R\$966,00	R\$ 971,00	R\$ 967,33
56	UN	Cistotomia – grande porte	R\$1.145,00	R\$1.146,00	R\$ 1.158,32	R\$ 1.149,77
57	UN	Mastectomia parcial/unilateral – pequeno porte	R\$686,50	R\$686,80	R\$ 695,14	R\$ 689,48
58	UN	Mastectomia parcial/unilateral – médio porte	R\$720,00	R\$721,30	R\$ 722,00	R\$ 721,10



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

59	UN	Mastectomia parcial/unilateral – grande porte	R\$790,00	R\$790,90	R\$ 798,00	R\$ 792,96
60	UN	Mastectomia bilateral – pequeno porte	R\$1.150,00	R\$1.151,15	R\$ 1.156,00	R\$ 1.140,71
61	UN	Mastectomia bilateral – médio porte	R\$1.240,00	R\$1.241,10	R\$ 1.245,40	R\$ 1.242,16
62	UN	Mastectomia bilateral – Grande porte	R\$1.402,50	R\$1.403,50	R\$ 1.411,30	R\$ 1.405,76
63	UN	Piometra – pequeno porte	R\$1.160,00	R\$1.161,00	R\$ 1.116,54	R\$ 1.145,84
64	UN	Piometra – médio porte	R\$1.325,00	R\$1.325,10	R\$ 1.325,56	R\$ 1.325,22
65	UN	Piometra – grande porte	R\$1.750,00	R\$1.750,30	R\$ 1.755,74	R\$ 1.752,01
66	UN	Prolapso de útero – pequeno porte	R\$670,00	R\$672,00	R\$ 684,00	R\$ 675,33
67	UN	Prolapso de útero – médio porte	R\$690,00	R\$694,00	R\$ 699,23	R\$ 694,41
68	UN	Prolapso de útero – grande porte	R\$942,00	R\$943,10	R\$ 944,15	R\$ 943,08
69	UN	Prolapso de Vagina – redução – Caninos e felinos de pequeno, médio ou grande porte	R\$580,00	R\$581,30	R\$ 581,90	R\$ 581,06
70	UN	Uretrostomia – pequeno porte	R\$661,50	R\$662,50	R\$ 670,00	R\$ 664,66
71	UN	Uretrostomia – médio porte	R\$789,00	R\$789,90	R\$ 790,00	R\$ 789,63
72	UN	Uretrostomia – grande porte	R\$918,00	R\$919,00	R\$ 919,15	R\$ 918,71
73	UN	Toracocentese – pequeno porte	R\$201,00	R\$201,10	R\$ 201,00	R\$ 201,03
74	UN	Toracocentese – médio porte	R\$254,50	R\$254,90	R\$ 257,15	R\$ 255,51
75	UN	Toracocentese – grande porte	R\$318,00	R\$318,10	R\$ 318,20	R\$ 318,10
76	UN	Amputação de membro anterior – pequeno porte	R\$941,50	R\$941,99	R\$ 957,10	R\$ 946,86
77	UN	Amputação de membro anterior – médio porte	R\$1.045,50	R\$1.045,90	R\$ 1.047,10	R\$ 1.046,16
78	UN	Amputação de membro anterior – grande porte	R\$1.197,00	R\$1.198,30	R\$ 1.203,10	R\$ 1.199,46
79	UN	Amputação de membro posterior – pequeno porte	R\$1.299,80	R\$1.299,90	R\$ 1.313,70	R\$ 1.304,46
80	UN	Amputação de membro posterior – médio porte	R\$1.420,50	R\$1.420,59	R\$ 1.422,30	R\$ 1.421,13
81	UN	amputação de membro posterior – grande porte	R\$1.505,00	R\$1.506,00	R\$ 1.515,10	R\$ 1.508,70
82	UN	Amputação de falange distal – pequeno porte	R\$371,00	R\$371,90	R\$ 378,00	R\$ 373,63
83	UN	Amputação de falange distal – médio porte	R\$419,50	R\$419,90	R\$ 510,00	R\$ 449,80
84	UN	Amputação de falange distal – grande porte	R\$617,50	R\$618,50	R\$ 624,10	R\$ 620,03



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

85	UN	Excisão de cabeça do fêmur – pequeno porte	R\$1.473,00	R\$1.474,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.475,66
86	UN	Excisão de cabeça do fêmur – médio porte	R\$1.478,80	R\$1.479,80	R\$ 1.499,00	R\$ 1.485,86
87	UN	Excisão de cabeça do fêmur – grande porte	R\$1.988,90	R\$1.988,99	R\$ 1.989,00	R\$ 1.988,96
88	UN	Osteossintese de fêmur – pequeno porte	R\$941,00	R\$941,99	R\$ 942,00	R\$ 941,66
89	UN	Osteossintese de fêmur – médio porte	R\$1.120,00	R\$1.120,70	R\$ 1.121,50	R\$ 1.120,73
90	UN	Osteossintese de fêmur – grande porte	R\$1.425,60	R\$1.426,60	R\$ 1.433,00	R\$ 1.428,40
91	UN	Osteossintese de tíbia, úmero, rádio, ulna – pequeno porte	R\$899,90	R\$899,91	R\$ 915,00	R\$ 904,93
92	UN	Osteossintese de tíbia, úmero, rádio, ulna – médio porte	R\$999,90	R\$999,99	R\$ 1.010,00	R\$ 1.003,29
93	UN	Osteossintese de tíbia, úmero, rádio, ulna – grande porte	R\$1.100,00	R\$1.100,10	R\$ 1.101,30	R\$ 1.100,46
94	UN	Hérnia diafragmática acesso torácico – pequeno porte	R\$1.654,30	R\$1.654,39	R\$ 1.677,00	R\$ 1.661,89
95	UN	Hérnia diafragmática acesso torácico – médio porte	R\$1.757,50	R\$1.757,59	R\$ 1.760,00	R\$ 1.758,36
96	UN	Hérnia diafragmática acesso torácico – grande porte	R\$1.910,00	R\$1.910,90	R\$ 1.913,80	R\$ 1.911,56
97	UN	Hernia inguinal\perineal – pequeno porte	R\$890,50	R\$892,50	R\$ 899,90	R\$ 894,30
98	UN	Hernia inguinal\perineal – médio porte	R\$1.070,00	R\$1.071,30	R\$ 1.077,00	R\$ 1.072,76
99	UN	Hernia inguinal\perineal – grande porte	R\$1.247,30	R\$1.248,00	R\$ 1.248,15	R\$ 1.247,81
100	UN	Nodulesctomia – pequeno porte	R\$337,30	R\$337,90	R\$ 341,10	R\$ 338,76
101	UN	Nodulesctomia – médio porte	R\$541,50	R\$542,50	R\$ 543,00	R\$ 542,33
102	UN	Nodulesctomia – grande porte	R\$745,90	R\$745,99	R\$ 778,00	R\$ 756,63
103	UN	Tranquilização\sedação – pequeno porte	R\$70,50	R\$72,50	R\$ 90,00	R\$ 77,66
104	UN	Tranquilização\sedação – médio porte	R\$75,90	R\$76,90	R\$ 91,20	R\$ 81,33
105	UN	Tranquilização\sedação – grande porte	R\$80,90	R\$81,00	R\$ 93,00	R\$ 84,96
106	UN	Anestesia dissociativa – pequeno porte	R\$89,90	R\$90,00	R\$ 102,00	R\$ 93,96
107	UN	Anestesia dissociativa – médio porte	R\$120,00	R\$120,10	R\$ 125,00	R\$ 121,70
108	UN	Anestesia dissociativa – grande porte	R\$220,00	R\$221,00	R\$ 233,00	R\$ 224,66
109	UN	Anestesia inalatória – pequeno porte	R\$190,00	R\$191,30	R\$ 205,00	R\$ 195,43



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

110	UN	Anestesia inalatória – médio porte	R\$191,00	R\$193,00	R\$ 210,00	R\$ 198,00
111	UN	Anestesia inalatória – grande porte	R\$320,00	R\$322,00	R\$ 345,00	R\$ 329,00
112	UN	Eutanásia	R\$141,90	R\$142,90	R\$ 145,00	R\$ 143,26
113	UN	Diária internação – pequeno porte	R\$30,50	R\$31,50	R\$ 33,15	R\$ 31,71
114	UN	Diária internação – médio porte	R\$35,50	R\$36,50	R\$ 37,90	R\$ 36,63
115	UN	Diária internação – grande porte	R\$37,50	R\$39,50	R\$ 41,10	R\$ 39,36
116	UN	Aplicação de injeção subcutânea ou intramuscular – caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte	R\$18,90	R\$18,99	R\$ 20,00	R\$ 19,29
117	UN	Suturas ferimentos cutâneos – pequeno porte	R\$182,00	R\$183,00	R\$ 191,00	R\$ 185,33
118	UN	Suturas ferimentos cutâneos – médio porte	R\$244,00	R\$244,10	R\$ 245,00	R\$ 244,36
119	UN	Suturas ferimentos cutâneos – grande porte	R\$294,00	R\$295,60	R\$ 301,00	R\$ 296,86
120	UN	Inalações\15 minutos – caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte	R\$39,30	R\$41,30	R\$ 41,55	R\$ 40,71
121	UN	Oxigenioterapia\hora – pequeno porte	R\$49,30	R\$49,80	R\$ 50,00	R\$ 49,70
122	UN	Oxigenioterapia\hora – médio porte	R\$59,90	R\$60,30	R\$ 61,15	R\$ 60,45
123	UN	Oxigenioterapia\hora – grande porte	R\$69,90	R\$69,99	R\$ 72,00	R\$ 70,63
124	UN	Retirada de miíases – caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte	R\$90,00	R\$91,50	R\$ 115,00	R\$ 98,83
125	UN	Sondagem uretral (desobstrução), caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte	R\$115,50	R\$116,90	R\$ 135,00	R\$ 122,46
126	UN	Fluidoterapia caninos e felinos – pequeno, médio, grande porte	R\$62,30	R\$63,50	R\$ 66,00	R\$ 63,93
127	UN	Hemoterapia caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte	R\$405,00	R\$405,30	R\$ 410,00	R\$ 406,76
128	UN	Perfis Bioquímicos Caninos e Felinos – Pequeno, médio e grande porte.	R\$105,00	R\$105,90	R\$ 100,00	R\$ 103,63
129	UN	Curativos diversos caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte	R\$91,30	R\$92,30	R\$ 108,00	R\$ 97,20



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

130	UN	Procedimentos diversos caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte	R\$115,00	R\$115,90	R\$ 120,00	R\$ 116,96
131	UN	Administração de medicamentos diversos caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte	R\$7,30	R\$7,90	R\$ 9,15	R\$ 8,11
132	UN	Hemograma	R\$40,00	R\$45,00	R\$ 49,00	R\$ 44,66

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI):

Mediante pesquisa de valores acima citado, a contratação terá como valor total de R\$ 574.618,61 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) como pode ser visto minuciosamente no termo de referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Desse modo, o § 1º do referido artigo estabelece que: deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, analisando o item que é objeto da pretensa contratação e, tendo como norte os princípios da eficácia, economicidade e competitividade, bem como a busca por preços mais acessíveis, não há necessidade do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município com itens de qualidade e prestação de serviço qualificado.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, X):

Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas observando o princípio da Segregação das Funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- 10.1 Elaboração de minuta do edital;
- 10.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- 10.3 Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;
- 10.4 Elaboração de minuta do contrato;
- 10.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 10.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 10.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;
- 10.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- 10.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- 10.10 Homologação e adjudicação do certame;
- 10.11 Assinatura e publicação do contrato;
- 10.12 Empenhamento da despesa contratada;
- 10.12 Indicação do fiscal;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

10.13 indicação do gestor.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art.18,§1º, VII):

A empresa se responsabiliza por qualquer impacto ambiental e deve cumprir as normas estabelecidas pelo órgão competente da atividade.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, 1º§, XIII):

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo e seus anexos, como também na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	CAUSA PROVÁVEL	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
Ausência de empresas interessadas no certame	Exigências restritivas ou baixa competitividade	Licitação deserta ou fracassada	Média	Alto	Elaborar edital compatível com o mercado e realizar ampla divulgação
Contratação de empresa sem capacidade técnica	Falta de análise adequada da habilitação técnica	Serviços prestados com baixa qualidade	Média	Alto	Exigir documentação técnica, registros e capacidade operacional
Interrupção dos atendimentos veterinários	Problemas operacionais ou financeiros da contratada	Prejuízo aos atendimentos emergenciais e internações	Média	Alto	Fiscalização contratual e aplicação de penalidades previstas
Falta de atendimento 24 horas	Descumprimento contratual pela empresa	Risco à vida e bem-estar dos animais	Baixa	Alto	Exigir comprovação de equipe presencial permanente
Estrutura hospitalar inadequada	Descumprimento das exigências do edital	Atendimento insuficiente ou inseguro	Média	Alto	Exigir vistoria, alvarás e comprovação estrutural
Demora no atendimento de urgência e emergência	Insuficiência de equipe técnica	Agravamento do estado clínico dos animais	Média	Alto	Exigir quantitativo mínimo de profissionais especializados
Falta de profissionais especializados	Equipe técnica incompleta	Encaminhamentos externos e demora nos tratamentos	Média	Médio	Exigir especialidades mínimas previstas no Termo de Referência
Atendimento em desacordo com o contratado	Falha operacional ou negligência	Comprometimento da qualidade dos serviços	Média	Alto	Acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

Cobrança de valores divergentes	Erros administrativos ou cobranças indevidas	Prejuízo ao erário	Baixa	Médio	Conferência das notas fiscais e dos serviços executados
Paralisação parcial dos serviços	Ausência de insumos, equipamentos ou equipe	Redução da capacidade de atendimento	Média	Alto	Monitoramento da execução e exigência de estrutura mínima contínua
Descumprimento dos prazos contratuais	Falta de organização operacional	Atrasos nos atendimentos e procedimentos	Média	Médio	Aplicação de notificações e penalidades contratuais
Problemas sanitários ou contaminação cruzada	Ausência de isolamento adequado	Risco à saúde animal e pública	Baixa	Alto	Exigir sala de isolamento infectocontagioso e cumprimento das normas sanitárias
Falta de disponibilidade de exames e procedimentos	Estrutura insuficiente da contratada	Atraso em diagnósticos e tratamentos	Média	Alto	Exigir estrutura hospitalar completa e exames no mesmo local

São Domingos- SC, 20 de maio de 2026

Samantha Salomé Sanches Ferreira
Consultor Técnico



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários continuados e ininterruptos para o atendimento de cães e gatos em situação de abandono, dos animais comunitários e dos animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o desenvolvimento de ações de proteção e bem-estar animal, de acordo com a Lei Complementar municipal 131, de 26 de maio de 2026, através de Hospital ou Clínica que atenda as especificações deste objeto, cujo estabelecimento conte com unidade de atendimento 24 horas, inclusive em situações de emergência (em sábados, domingos e feriados), não se admitindo o oferecimento do serviço pelo sistema sobreaviso ou similar, em que a Administração tenha que efetuar o chamamento dos profissionais por telefone ou outro meio de comunicação para posteriormente ser prestado o atendimento, abrangendo a assistência médico-veterinária integral, inclusive a responsabilidade técnica, com o fornecimento de insumos, produtos e equipamentos veterinários, medicamentos e/ou suplementos prescritos, insumos de higiene, materiais de consumo, necessários para a realização dos atendimentos, conforme itens do lote único descritos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade do Município de São Domingos/SC em garantir atendimento médico-veterinário contínuo, especializado e adequado aos animais encaminhados pela Administração Pública, especialmente em casos de urgência, emergência, internação, exames e procedimentos cirúrgicos. A contratação visa assegurar suporte às ações municipais de proteção e bem-estar animal, incluindo busca ativa, recolhimento e atendimento de animais em situação de abandono, maus-tratos, atropelamentos e demais ocorrências que demandam assistência veterinária imediata e estrutura hospitalar completa. Considerando a necessidade de atendimento ininterrupto, faz-se indispensável a contratação de hospital veterinário com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, equipe presencial permanente e disponibilidade de diferentes especialidades médicas no mesmo local, sem terceirização, proporcionando maior agilidade, segurança e eficiência nos atendimentos realizados. A exigência de estrutura adequada, contendo centro cirúrgico, internação separada para cães e gatos, sala de isolamento infectocontagioso, Centro de Terapia Intensiva (CTI) veterinário e laboratório próprio para realização de exames, busca atender às normas sanitárias e garantir melhores condições de tratamento, recuperação, monitoramento e biossegurança dos animais atendidos. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo diretamente para a proteção animal, saúde pública e continuidade dos serviços municipais relacionados à causa animal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

() pregão eletrônico (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);

() pregão eletrônico (registro de preço);

(x) concorrência art.28,II- concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia);(Registro de Preço)

() dispensa eletrônica (Art. 75. É dispensável a licitação);

() dispensa (Art. 75. É dispensável a licitação);

() inexigibilidade (Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição);



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

() credenciamento (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fazes legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de;

(X) ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço)

() com termo formal (contrato)

() sem termo formal- pagamentos imediatos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do solicitado, se dará mediante planejamento de aquisição, e autorização de fornecimento ou ordem de serviço, por parte da administração, entrega do serviço/item por parte da empresa vencedora e fiscalização através do fiscal indicado, após pagamento e liquidação por responsabilidade da Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

No caso de contratos formais que trata o Art. 106 da Lei 14.133/21- A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes I,II,III.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme a demanda da Administração, devendo o prestador estar disponível para atendimento imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento, em dias e horários previamente definidos pela secretaria solicitante.

Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.

A vigência do contrato terá duração de até 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com a modalidade dentro dos critérios da lei 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação do serviço será mediante Procedimento Auxiliar de Contratação previsto nos artigos aplicáveis da Lei 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;

O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50,000	SER	Consulta Generalista - Consulta Generalista	87,6600	4.383,00
2	30,000	SER	Consulta Especialista - Consulta Especialista	140,8300	4.224,90
3	25,000	SER	Consulta em finais de semana e feriados - Consulta em finais de semana e feriados	132,1100	3.302,75
4	70,000	SER	Radiografia Simples - Radiografia Simples	142,4000	9.968,00
5	25,000	SER	Radiografia Contrastada - Radiografia Contrastada	206,8300	5.170,75
6	50,000	SER	Ultrassonografia: Abdominal, torácica, Cervical, Oftálmica, Gestacional e Procedimentos Guiados - Ultrassonografia: Abdominal, torácica, Cervical, Oftálmica, Gestacional e Procedimentos Guiados	161,0600	8.053,00
7	10,000	SER	Endoscopia Digestiva alta e baixa - Endoscopia Digestiva alta e baixa	601,7500	6.017,50
8	10,000	SER	Pesquisa de hematozoários - Pesquisa de hematozoários	31,8100	318,10
9	15,000	SER	Tipagem Sanguínea (Caninos e Felinos) - Tipagem Sanguínea (Caninos e Felinos)	201,1000	3.016,50
10	10,000	SER	Punção Aspirativa por agulha fina 02 (dois) locais - Punção Aspirativa por agulha fina 02 (dois) locais	130,4700	1.304,70
11	50,000	SER	Pré-operatório canino: Hemograma, ALT, ureia, creatina, albumina e PPT - Pré-operatório canino: Hemograma, ALT, ureia, creatina, albumina e PPT	110,3100	5.515,50
12	50,000	SER	Pré-operatório Felino: Hemograma, ALT, uréia, creatina, albumina e PPT - Pré-operatório Felino: Hemograma, ALT, uréia, creatina, albumina e PPT	110,3100	5.515,50
13	10,000	SER	Perfil dermatológico: Bacterioscopia, pesquisa de ácaros e fungos - Perfil dermatológico: Bacterioscopia, pesquisa de ácaros e fungos	58,5600	585,60
14	2,000	UND	Sorologia Raiva - Sorologia Raiva	1.500,7700	3.001,54
15	25,000	UND	KIT teste rápido: FIV/FELV - KIT teste rápido: FIV/FELV	130,7600	3.269,00
16	5,000	UND	Kit teste rápido: Erlichia, Borrelia, Abnaplasma e Dirofilaria - Kit teste rápido: Erlichia, Borrelia,	192,7900	963,95



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

17	5,000	UND	KIT teste rápido: Cinomose - KIT teste rápido:	125,2500	626,25
18	5,000	UND	KIT teste Rápido: Parvovirose - KIT teste Rápido: Parvovirose	132,8300	664,15
19	5,000	UND	Cultura Fúngica (dermatófitos e leveduras) - Cultura Fúngica (dermatófitos e leveduras)	81,9600	409,80
20	5,000	UND	Urocultura + Antibiograma - Urocultura + Antibiograma	113,4300	567,15
21	5,000	UND	Urinálise - Urinálise	55,3300	276,65
22	5,000	UND	Exenteração de globo ocular – Caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte) - Exenteração de globo ocular – Caninos e felinos (pequeno, médio e	776,3600	3.881,80
23	2,000	UND	Enterectomia – Pequeno porte - Enterectomia – Pequeno porte	1.075,1600	2.150,32
24	2,000	UND	Enterectomia – Médio porte - Enterectomia – Médio	1.127,2000	2.254,40
25	2,000	UND	Enterectomia – Grande Porte - Enterectomia – Grande Porte	1.175,9300	2.351,86
26	2,000	UND	Gastrectomia parcial/total - pequeno porte - Gastrectomia parcial/total - pequeno porte	1.116,8000	2.233,60
27	2,000	UND	Gastrectomia parcial/total - médio porte - Gastrectomia parcial/total - médio porte	1.135,4800	2.270,96
28	2,000	UND	Gastrectomia parcial/total - grande porte - Gastrectomia parcial/total - grande porte	1.194,3000	2.388,60
29	5,000	UND	Prolapso de reto – redução\amputação - caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte) - Prolapso de reto – redução\amputação - caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte)	718,7000	3.593,50
30	5,000	UND	Torção dilatação gástrica: redução e gastropexia - caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte) - Torção dilatação gástrica: redução e gastropexia - caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte)	2.610,3800	13.051,90
31	10,000	UND	Profilaxia dentária – Caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte) - Profilaxia dentária – Caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte)	305,5700	3.055,70
32	50,000	UND	Extração dentária - caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte) - Extração dentária - caninos e felinos (pequeno, médio e grande porte)	111,0000	5.550,00
33	5,000	UND	Osteossintese de sínfise mandibular: pequeno porte - Osteossintese de sínfise mandibular: pequeno porte	558,4000	2.792,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

34	5,000	UND	Osteossintese de sínfise mandibular: médio porte - Osteossintese de sínfise mandibular: médio porte	611,3300	3.056,65
35	5,000	UND	Osteossintese de sínfise mandibular: grande porte - Osteossintese de sínfise mandibular: grande porte	670,7800	3.353,90
36	5,000	UND	Osteossintese de rama/corpo mandibular: pequeno porte - Osteossintese de rama/corpo mandibular:	1.069,1300	5.345,65
37	5,000	UND	Osteossintese de rama/corpo mandibular: médio porte - Osteossintese de rama/corpo mandibular: médio	1.106,4400	5.532,20
38	5,000	UND	Osteossintese de rama/corpo mandibular: grande porte - Osteossintese de rama/corpo mandibular:	1.165,7400	5.828,70
39	5,000	UND	Esplenectomia – Pequeno porte - Esplenectomia – Pequeno porte	859,8400	4.299,20
40	5,000	UND	Esplenectomia – Médio porte - Esplenectomia – Médio porte	1.023,3300	5.116,65
41	5,000	UND	Esplenectomia – Grande porte - Esplenectomia – Grande porte	1.173,7600	5.868,80
42	2,000	UND	Eventração/Evisceração – Pequeno porte - Eventração/Evisceração – Pequeno porte	1.080,3000	2.160,60
43	2,000	UND	Eventração/Evisceração – Médio porte - Eventração/Evisceração – Médio porte	1.224,6300	2.449,26
44	2,000	UND	Eventração/Evisceração – Grande porte - Eventração/Evisceração – Grande porte	1.407,6600	2.815,32
45	2,000	UND	Amputação total do pênis – Pequeno porte - Amputação total do pênis – Pequeno porte	1.227,9600	2.455,92
46	2,000	UND	Amputação total do pênis – Médio porte - Amputação total do pênis – Médio porte	1.373,9600	2.747,92
47	2,000	UND	Amputação total do pênis – Grande porte - Amputação total do pênis – Grande porte	1.487,7000	2.975,40
48	50,000	UND	Castração Caninos e Felinos, machos e fêmeas – Pequeno porte - Castração Caninos e Felinos, machos e fêmeas – Pequeno porte	335,7600	16.788,00
49	50,000	UND	Castração Caninos e Felinos, machos e fêmeas – médio porte - Castração Caninos e Felinos, machos e fêmeas – médio porte	357,3000	17.865,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

50	50,000	UND	Castração Caninos e Felinos, machos e fêmeas – grande porte - Castração Caninos e Felinos, machos e fêmeas – grande porte	497,3000	24.865,00
51	10,000	UND	Cesariana com castração profilática – Pequeno Porte - Cesariana com castração profilática – Pequeno Porte	1.059,6600	10.596,60
52	5,000	UND	Cesariana com castração profilática – Médio Porte - Cesariana com castração profilática – Médio Porte	1.262,3300	6.311,65
53	5,000	UND	Cesariana com castração profilática – Grande Porte - Cesariana com castração profilática – Grande Porte	1.823,0500	9.115,25
54	3,000	UND	Cistotomia – pequeno porte - Cistotomia – pequeno porte	817,9900	2.453,97
55	3,000	UND	Cistotomia – médio porte - Cistotomia – médio porte	967,3300	2.901,99
56	3,000	UND	Cistotomia – grande porte - Cistotomia – grande porte	1.149,7700	3.449,31
57	5,000	UND	Mastectomia parcial – pequeno porte - Mastectomia parcial – pequeno porte	689,4800	3.447,40
58	5,000	UND	Mastectomia parcial – médio porte - Mastectomia parcial – médio porte	721,1000	3.605,50
59	5,000	UND	Mastectomia parcial/unilateral – grande porte - Mastectomia parcial/unilateral – grande porte	792,9600	3.964,80
60	5,000	UND	Mastectomia total bilateral – pequeno porte - Mastectomia total bilateral – pequeno porte	1.140,7100	5.703,55
61	5,000	UND	Mastectomia total bilateral – médio porte - Mastectomia total bilateral – médio porte	1.242,1600	6.210,80
62	5,000	UND	Mastectomia total bilateral – Grande porte - Mastectomia total bilateral – Grande porte	1.405,7600	7.028,80
63	5,000	UND	Piometra – pequeno porte - Piometra – pequeno porte	1.145,8400	5.729,20
64	5,000	UND	Piometra – médio porte - Piometra – médio porte	1.325,2200	6.626,10
65	5,000	UND	Piometra – grande porte - Piometra – grande porte	1.752,0100	8.760,05
66	2,000	UND	Prolapso de útero – pequeno porte - Prolapso de útero – pequeno porte	675,3300	1.350,66
67	2,000	UND	Prolapso de útero – médio porte - Prolapso de útero – médio porte	694,4100	1.388,82
68	2,000	UND	Prolapso de útero – grande porte - Prolapso de útero – grande porte	943,0800	1.886,16
69	2,000	UND		581,0600	1.162,12



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

Prolapso de Vagina – redução – Caninos e felinos de pequeno, médio ou grande porte - Prolapso de Vagina – redução – Caninos e felinos de pequeno, médio ou

70	2,000	UND	Uretrostomia – pequeno porte - Uretrostomia – pequeno porte	664,6600	1.329,32
71	2,000	UND	Uretrostomia – médio porte - Uretrostomia – médio porte	789,6300	1.579,26
72	2,000	UND	Uretrostomia – grande porte - Uretrostomia – grande	918,7100	1.837,42
73	5,000	UND	Toracocentese – pequeno porte - Toracocentese – pequeno porte	201,0300	1.005,15
74	5,000	UND	Toracocentese – médio porte - Toracocentese – médio porte	255,5100	1.277,55
75	5,000	UND	Toracocentese – grande porte - Toracocentese – grande porte	318,1000	1.590,50
76	3,000	UND	Amputação de membro anterior – pequeno porte - Amputação de membro anterior – pequeno porte	946,8600	2.840,58
77	3,000	UND	Amputação de membro anterior – médio porte - Amputação de membro anterior – médio porte	1.046,1600	3.138,48
78	3,000	UND	Amputação de membro anterior – grande porte - Amputação de membro anterior – grande porte	1.199,4600	3.598,38
79	3,000	UND	Amputação de membro posterior – pequeno porte - Amputação de membro posterior – pequeno porte	1.304,4600	3.913,38
80	3,000	UND	Amputação de membro posterior – médio porte - Amputação de membro posterior – médio porte	1.421,1300	4.263,39
81	3,000	UND	amputação de membro posterior – grande porte - amputação de membro posterior – grande porte	1.508,7000	4.526,10
82	2,000	UND	Amputação de falange distal – pequeno porte - Amputação de falange distal – pequeno porte	373,6300	747,26
83	2,000	UND	Amputação de falange distal – médio porte - Amputação de falange distal – médio porte	449,8000	899,60
84	2,000	UND	Amputação de falange distal – grande porte - Amputação de falange distal – grande porte	620,0300	1.240,06
85	2,000	UND	Excisão de cabeça do fêmur – pequeno porte - Excisão de cabeça do fêmur – pequeno porte	1.475,6600	2.951,32
86	2,000	UND	Excisão de cabeça do fêmur – médio porte - Excisão de cabeça do fêmur – médio porte	1.485,8600	2.971,72



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

87	2,000	UND	Excisão de cabeça do fêmur – grande porte - Excisão de cabeça do fêmur – grande porte	1.988,9600	3.977,92
88	3,000	UND	Osteossintese de fêmur – pequeno porte - Osteossintese de fêmur – pequeno porte	941,6600	2.824,98
89	3,000	UND	Osteossintese de fêmur – médio porte - Osteossintese de fêmur – médio porte	1.120,7300	3.362,19
90	3,000	UND	Osteossintese de fêmur – grande porte - Osteossintese de fêmur – grande porte	1.428,4000	4.285,20
91	3,000	UND	Osteossintese de tíbia, úmero, rádio, ulna – pequeno porte - Osteossintese de tíbia, úmero, rádio, ulna –	904,9300	2.714,79
92	3,000	UND	Osteossintese de tíbia, úmero, rádio, ulna – médio porte - Osteossintese de tíbia, úmero, rádio, ulna –	1.003,2900	3.009,87
93	3,000	UND	Osteossintese de tíbia, úmero, rádio, ulna – grande porte - Osteossintese de tíbia, úmero, rádio, ulna –	1.100,4600	3.301,38
94	2,000	UND	Hérnia diafragmática acesso torácico – pequeno porte - Hérnia diafragmática acesso torácico – pequeno	1.661,8900	3.323,78
95	2,000	UND	Hérnia diafragmática acesso torácico – médio porte - Hérnia diafragmática acesso torácico – médio porte	1.758,3600	3.516,72
96	2,000	UND	Hérnia diafragmática acesso torácico – grande porte - Hérnia diafragmática acesso torácico – grande porte	1.911,5600	3.823,12
97	3,000	UND	Hernia inguinal\perineal – pequeno porte - Hernia inguinal\perineal – pequeno porte	894,3000	2.682,90
98	3,000	UND	Hernia inguinal\perineal – médio porte - Hernia inguinal\perineal – médio porte	1.072,7600	3.218,28
99	3,000	UND	Hernia inguinal\perineal – grande porte - Hernia inguinal\perineal – grande porte	1.247,8100	3.743,43
100	5,000	UND	Nodulectomia – pequeno porte - Nodulectomia – pequeno porte	338,7600	1.693,80
101	5,000	UND	Nodulectomia – médio porte - Nodulectomia – médio porte	542,3300	2.711,65
102	5,000	UND	Nodulectomia – grande porte - Nodulectomia – grande porte	756,6300	3.783,15
103	10,000	UND	Tranquilização\sedação – pequeno porte - Tranquilização\sedação – pequeno porte	77,6600	776,60
104	10,000	UND	Tranquilização\sedação – médio porte - Tranquilização\sedação – médio porte	81,3300	813,30



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

105	10,000	UND	Tranquilização\sedação – grande porte - Tranquilização\sedação – grande porte	84,9600	849,60
106	25,000	UND	Anestesia dissociativa – pequeno porte - Anestesia dissociativa – pequeno porte	93,9600	2.349,00
107	25,000	UND	Anestesia dissociativa – médio porte - Anestesia dissociativa – médio porte	121,7000	3.042,50
108	25,000	UND	Anestesia dissociativa – grande porte - Anestesia dissociativa – grande porte	224,6600	5.616,50
109	25,000	UND	Anestesia inalatória – pequeno porte - Anestesia inalatória – pequeno porte	195,4300	4.885,75
110	25,000	UND	Anestesia inalatória – médio porte - Anestesia inalatória – médio porte	198,0000	4.950,00
111	25,000	UND	Anestesia inalatória – grande porte - Anestesia inalatória – grande porte	329,0000	8.225,00
112	5,000	UND	Eutanásia - Eutanásia	143,2600	716,30
113	100,000	UND	Diária internação – pequeno porte - Diária internação – pequeno porte	31,7100	3.171,00
114	100,000	UND	Diária internação – médio porte - Diária internação – médio porte	36,6300	3.663,00
115	100,000	UND	Diária internação – grande porte - Diária internação – grande porte	39,3600	3.936,00
116	750,000	UND	Aplicação de injeção subcutânea ou intramuscular – caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte - Aplicação de injeção subcutânea ou intramuscular – caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte	19,2900	14.467,50
117	3,000	UND	Suturas ferimentos cutâneos – pequeno porte - Suturas ferimentos cutâneos – pequeno porte	185,3300	555,99
118	3,000	UND	Suturas ferimentos cutâneos – médio porte - Suturas ferimentos cutâneos – médio porte	244,3600	733,08
119	3,000	UND	Suturas ferimentos cutâneos – grande porte - Suturas ferimentos cutâneos – grande porte	296,8600	890,58
120	50,000	UND	Inalações\15 minutos – caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte - Inalações\15 minutos – caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte	40,7100	2.035,50
121	50,000	UND	Oxigenioterapia\hora – pequeno porte - Oxigenioterapia\hora – pequeno porte	49,7000	2.485,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

122	50,000	UND	Oxigenioterapia\hora – médio porte - Oxigenioterapia\hora – médio porte	60,4500	3.022,50
123	50,000	UND	Oxigenioterapia\hora – grande porte - Oxigenioterapia\hora – grande porte	70,6300	3.531,50
124	5,000	UND	Retirada de míases – caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte - Retirada de míases – caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte	98,8300	494,15
125	5,000	UND	Sondagem uretral (desobstrução), caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte - Sondagem uretral (desobstrução), caninos e felinos, pequeno, médio e grande porte	122,4600	612,30
126	250,000	UND	Fluidoterapia caninos e felinos – pequeno, médio, grande porte - Fluidoterapia caninos e felinos – pequeno, médio, grande porte	63,9300	15.982,50
127	25,000	UND	Hemoterapia caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte - Hemoterapia caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte	406,7600	10.169,00
128	100,000	UND	Perfis Bioquímicos Caninos e Felinos – Pequeno, médio e grande porte - Perfis Bioquímicos Caninos e Felinos – Pequeno, médio e grande porte	103,6300	10.363,00
129	250,000	UND	Curativos diversos caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte - Curativos diversos caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte	97,2000	24.300,00
130	150,000	UND	Procedimentos diversos caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte - Procedimentos diversos caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte	116,9600	17.544,00
131	1.000,000	UND	Administração de medicamentos diversos caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte - Administração de medicamentos diversos caninos e felinos – pequeno, médio e grande porte	8,1100	8.110,00
132	150,000	UND	Hemograma - Hemograma	44,6600	6.699,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	574.618,61



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.001 - FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL

Número da despesa 105

Recurso 1.500.0000.0000 – Ordinários

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A contratada deverá manter atendimento disponível 24 horas para monitoramento e assistência aos animais internados, garantindo cuidados clínicos contínuos, alimentação, medicação e bem-estar
- b) deverá encaminhar boletins clínicos diários, nos períodos da manhã e da noite, informando evolução, procedimentos e estado do animal.
- c) deverá comunicar imediatamente intercorrências, manter prontuários atualizados e assegurar atendimento adequado aos animais internados por períodos prolongados, conforme necessidade clínica
- d) Cada animal deverá possuir ficha cadastral individualizada, contendo identificação, procedimentos realizados, medicamentos utilizados, exames, período de internação e demais itens relacionados ao atendimento, para fins de controle e realização do
- e) As especialidades deverão estar disponíveis no mesmo estabelecimento hospitalar/clínica de atendimento, não sendo permitida terceirização dos serviços especializados para execução do objeto contratado.
- f) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- g) A empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo 06 (seis) especialidades, Clínica Geral, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Ortopédia, Dermatologia e exames de Imagem seja ela desempenha por um ou mais profissionais com vínculo contratual na empresa vencedora.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
- b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente indicado pelo setor responsável;
- c) efetuar o pagamento no prazo previsto.
- d) o município se responsabiliza a levar o cão/gato ate o estabelecimento.

13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O local de atendimento será no hospital/clínica veterinária da empresa vencedora.

São Domingos, 18 de maio de 2026.

Bernardo Augusto Flach Basso
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº *** PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (-----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1		Nome da empresa	1	1
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
*** **ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº * NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
*** **ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE –**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL